



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 1.047

Denomina o prédio do Paço Municipal
de Nova Lima.

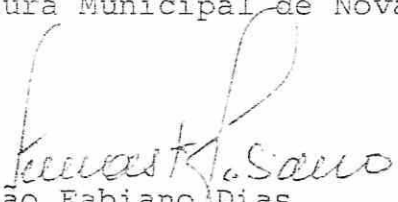
O Povo de Nova Lima, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica denominado PAÇO MUNICIPAL FRAN-
CISCO SALLES o prédio que constitui a sede da Prefeitura des-
te Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhe-
cimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 14 de abril
de 1983.


Sebastião Fabiano Dias
PREFEITO MUNICIPAL


Raymunda de Lima Mattos
SECRETÁRIA.